



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.323, DE 04 DE MAIO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 79.281,32 POR
RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.445, de 11 de outubro de 2017 e no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.2.060 - BLOCO DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 79.281,32

(Fonte de Recurso: 4501 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
e Hospitalar)

TOTAL R\$ 79.281,32

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do Paragrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 79.281,32 (setenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), da Fonte de Recurso: 4501 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de Maio de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração